



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2018

SÚMULA: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de filmagem, gravação e transmissão ao vivo das sessões de Licitação da Câmara Municipal de Araucária, conforme específica”.

Art. 1º. Esta Resolução obriga a filmagem, gravação e transmissão ao vivo, em áudio e vídeo, via Internet, das sessões públicas, realizadas no âmbito dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Araucária.

§1º. As gravações em áudio e vídeo ficarão disponíveis no portal da transparência da Câmara Municipal de Araucária pelo prazo mínimo de 2 anos.

§2º. Ficam dispensadas das transmissões ao vivo as licitações na modalidade pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º. A transmissão terá inicio juntamente com a abertura da sessão de licitação, permanecendo até o fim do certame.

Art. 3º. O descumprimento desta Resolução configura-se crime de responsabilidade administrativa, sem prejuízos de outras sanções previstas em legislação federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 07 de junho de 2018.

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
Presidente

AMANDA M.B.S. NASSAR
1ª Secretária

LUCINÉIA DE JESUS FERREIRA DE LIMA
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

JUSTIFICATIVA

Considerando que a transparéncia pública é um dos objetivos essenciais da moderna Administração Pública. Sendo assim, a ampliação da divulgação das ações e dos atos da administração pública a todos os municípios, além de contribuir para o fortalecimento da democracia e do controle social, prestigia e desenvolve as noções de cidadania e moralidade na administração pública.

Considerando o atual momento da Câmara Municipal de Araucária, comprometida em promover uma transparéncia pública moderna e eficiente, principalmente no que se refere à realização dos seus atos. O presente projeto de resolução visa ampliar o controle social exercido pela população nos processos de compras públicas.

Dessa forma, a presente propositura visa resguardar os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência dos atos, contribuindo com toda a sociedade no controle e combate à corrupção nas contratações públicas, já que a sociedade poderá acompanhar em tempo real a tramitação dos processos licitatórios do Poder Legislativo do Município de Araucária.

Ademais, o presente projeto atende o interesse público primário, tendo em vista que amplia a transparéncia dos atos do Legislativo, proporcionando uma fiscalização mais participativa e efetiva por parte da sociedade, principalmente no que refere-se ao cumprimento da Lei nº. 8.666/1993 (Lei Geral de Licitações).

Câmara Municipal de Araucária, 07 de junho de 2018.

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA

Presidente

AMANDA M.B.S. NASSAR

1^a Secretária

LUCINÉIA DE JESUS FERREIRA DE LIMA

2^a Secretária